



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.934, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTINÇÃO DE ESCOLAS DESATIVADAS.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Educação constante da Ata nº. 02/2018, que deliberou sobre as escolas do interior do Município que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Interno nº. 364/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e;

CONSIDERANDO que todas as escolas do interior perderam a finalidade educacional,

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas as seguintes Escolas Municipais:

I – Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Felipe Camarão, criada pelo Decreto Executivo nº. 3-5/63, localizada em Pranchada, desativada em 1º de março de 1999;

II - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto 29 de Maio, criada pelo Decreto Executivo nº 71/77, localizada na localidade de Macieira, desativada em 01 de março de 1999

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 22 de dezembro de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração